

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	466/XIV/1.^a
Proponente/s:	Três Deputados do Grupo Parlamentar do Pessoas-Animais-Natureza (PAN)
Título:	“Reforça os direitos de participação no âmbito das iniciativas legislativas dos cidadãos, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de Junho”
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 2 do art. 167.º da Constituição)?	NÃO
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Parece justificar-se , em especial por alargar o poder de iniciativa dos cidadãos eleitores ao regime de finanças das regiões autónomas - alínea t) do artigo 164.º da Constituição.
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	Sim. O proponente solicitou a sua discussão na generalidade para dia 10 de julho, por arrastamento com o Projeto de Lei n.º 459/XIV/1. ^a (PSD)
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.^a)
Observações: Nesta fase parece não se justificar a baixa à Comissão, para apreciação na generalidade, dado que será discutida na reunião plenária de dia 10 de julho. A iniciativa ressalva o disposto no artigo 226.º da Constituição.	
Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece cumprir ¹ os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

¹ À semelhança do Projeto de Lei n.º 1146/XIII/4.^a (Deputado não inscrito Paulo Trigo Pereira).



Data: 6 de julho de 2020

O assessor parlamentar, Rafael Silva